

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ
CONCURSO PÚBLICO – Edital n° 006/2016

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES
INSCRITOS NOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS PARA OS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DE
AMATURÁ/AM - CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, torna pública a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos DEFERIDOS preliminarmente na qualidade de HIPOSSUFICIENTES referente ao concurso público de provas para preenchimento de vagas para os cargos efetivos de agente comunitário de saúde e agente comunitário de endemias do Município de Amaturá/AM.

- 1.1 A relação dos candidatos aos cargos de agente comunitário de saúde e agente comunitário de endemias, que tiverem seus pedidos DEFERIDOS na qualidade de HIPOSSUFICIENTES, apresenta-se no anexo 01 deste Edital 06/2016, que poderá ser acessado junto ao site da empresa organizadora www.iaspec.com.br, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética crescente e registro geral – RG.
- 1.2 Os candidatos que estiverem listados na relação disposta no anexo 01 deste Edital 06/2016, não necessitarão efetuar o pagamento da taxa de inscrição do concurso público.
- 1.3 A Análise dos requerimentos de isenção obedeceram os ditames da Lei Municipal n° 119 de 04 de fevereiro de 2016, do Edital 001/2016 e suas alterações (capítulo II, item 2.11 a 2.11.5), assim como do formulário de requerimento de isenção disponível no ato da inscrição no site www.iaspec.com.br, onde especificavam os documentos comprobatórios para cada caso.
- 1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, se quiserem, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.iaspec.com.br>, imprimir o boleto para o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia **09 de maio de 2016**, obedecido o horário de expediente bancário de cada localidade.
- 1.5 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no item 1.4 deste

edital n. 06/2016, estará automaticamente excluído do concurso público (capítulo II, subitem 2.11.4.5).

1.6 Fica aberto o prazo de dois dias – 04/05/2016 e 05/05/2016, para recurso contra os pedidos indeferidos, devendo os mesmos serem encaminhados à Comissão Especial Fiscalizadora do Concurso na Av. 21 de Junho, 1746 – Centro, CEP: 69. 620-000, Fone/Fax: (97) 3463-1150 – em Amaturá/AM, nos horários de 08h00min às 14h00min.

Amaturá/AM, 02 de maio de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
PREFEITO DE AMATURÁ